



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**DECRETO Nº 2.608 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023**

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2.024 e dá outras providências

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais declarando ponto facultativo, nas respectivas datas do calendário do ano de 2.024, em decorrência de feriados e festividades:

- 12 de Fevereiro – Carnaval
- 31 de Maio – Corpus Christi
- 08 de Julho – Revolução Constitucionalista (Feriado 09 de julho)
- 05 de Agosto – Festividade do Aniversário do Município e do Padroeiro (comemoração 06 de Agosto)
- 28 de Outubro – Dia do Funcionário Público
- 24 de Dezembro – Natal e Aniversário de Emancipação
- 31 de Dezembro – Festividade de Ano novo

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

**Parágrafo Único** - O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 04 de Dezembro de 2023

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 04 de Dezembro de 2023

  
**GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal